



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**, situada na Rua Marechal Deodoro, 933, Centro, em Curitiba/PR, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração, Sra. **MARCELA PUIG KACZOROWSKI**, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção para associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, visando à coleta dos resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, nos termos da Lei n. 12.305/2010, Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Portaria PGR/MPF n. 599, de 03 de dezembro de 2010 e demais normas pertinentes.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

PERÍODO: De 13/03/2023 a 17/03/2023 das 13:00 h às 18:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, n. 933, Centro Curitiba/PR.

DATA DA DIVULGAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS HABILITADAS: 22/03/2023

DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO: 29/03/2023

Fazem parte deste edital:

- Termo de Compromisso (Anexo I);
- Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo II);
- Modelo de Declaração da Associação ou Cooperativa afirmando que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados (Anexo III).

1 – DO OBJETO

1.1 – Habilitar/ Selecionar associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, mediante assinatura de termo de compromisso próprio.

1.2 – Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – Poderão participar do processo seletivo as associações e as cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

- 2.1.1 – sejam formalmente constituídas por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- 2.1.2 – Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- 2.1.3 – Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção devem encaminhar envelope à COMISSÃO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ contendo a seguinte documentação:

- I. Ficha de inscrição preenchida com os dados sobre a cooperativa (Anexo II);
- II. Estatuto social atualizado e consolidado, que comprove a constituição formal por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- III. Declaração de que dispõem de infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- IV. Credenciamento do representante legal (vide subitem 4.2).

3.2 – Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

3.3 – Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar também os originais dos mesmos para serem conferidos e autenticados pela Comissão de Gestão Socioambiental da PR/PR.

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

4.2 – Para o credenciamento de que trata o item 4.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identidade; e
- II. Documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.

4.3 – O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente aos documentos de Habilitação, conforme item 3 deste Edital.

4.4 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

5 – DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO

5.1 – Os documentos apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados pela Comissão de Gestão Socioambiental, que emitirá listagem das instituições aprovadas no dia 22/03/2023 na página da internet da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ <http://www.mpf.mp.br/pr>.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

5.2 – Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da listagem, que transcorrerá no período de 23/03/2023 a 29/03/2023, para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado das aprovações das inscrições.

5.3 – Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das instituições aprovadas no dia 30/03/2023.

5.4 – Respondidos os eventuais recursos, será realizada audiência pública, para sorteio que definirá a ordem de classificação das associações e/ou cooperativas.

5.4.1 – A primeira entidade sorteada firmará o Termo de Compromisso de que trata o item 6.1.

5.4.2 – As demais entidades comporão cadastro reserva, classificada por ordem de sorteio.

5.5 – O sorteio acontecerá na sala do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais - NSGM, situado na Rua Marechal Deodoro, 933, Centro, Curitiba/PR, no dia 31/03/2023, às 14h00. Será facultado acesso aos representantes legais das cooperativas/associações inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio.

6 – DA ENTIDADE SELECIONADA

6.1 – As entidades selecionadas no sorteio deverão firmar Termo de Compromisso com a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, conforme modelo constante do Anexo I.

6.1.1 – A vigência do Termo de Compromisso de que trata este item será de 02 (dois) anos.

6.1.2 – O prazo estipulado no item 6.1.1 poderá ser prorrogado por mais dois anos, a critério das partes.

6.2 – Após o término do Termo de Compromisso com a primeira classificada, a Administração poderá convocar a primeira classificada no cadastro de reserva, de que trata o item 1.2, para assunção de novo termo de compromisso, nas mesmas condições do anterior.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento

7.2 – O cadastro de reserva terá validade máxima de 05 anos;

7.3 – Após o término do Termo de Compromisso com a primeira classificada, a Administração poderá convocar a segunda classificada no sorteio para assunção de novo termo de compromisso, nas mesmas condições do anterior.

7.4 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do NMSG, localizado na Rua Marechal Deodoro, 933, Centro, Curitiba-PR, fone: (41) 3219-8833 e 3219-8890, e-mail: prpr-nmsg@mpf.mp.br.

7.5 – A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ e a cooperativa ou associação, ou com seus cooperados ou associados;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

7.6 – Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

Curitiba-PR, data da assinatura eletrônica

MARCELA PUIG KACZOROWSKI

Procuradoria da República no Estado do Paraná



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO PARA COLETA E
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO PARANÁ, E A ENTIDADE**

Termo de Compromisso que entre si celebram a **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 933, Centro, Curitiba-PR, CNPJ 26.989.715/0023-18, neste ato representada pelo sua Coordenadora de Administração, **MARCELA PUIG KACZOROWSKI**, Carteira de Identidade nº 5.***.64-6/SSP-PR e CPF nº 02*.***2.109-06, e de outro lado a entidade....., com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº....., neste ato representada pelo(a) seu/sua.....(Cargo).....(nome),.....(nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em/UF, conforme (documento que dá poderes), doravante denominada simplesmente DESTINATÁRIA, com base na Lei n. 12.305/2010, Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Portaria PGR/MPF n. 599, de 03 de dezembro de 2010 e demais normas pertinentes.;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a destinação de materiais recicláveis descartados classificados como não perigosos (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc.), para fins de reciclagem, pelo prazo e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PR/PR

I – Compete à PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ:

- a) efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando sua disposição como rejeito;
- b) armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que seja coletado pela COOPERATIVA;
- c) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão de Coleta Seletiva Solidária;
- d) analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

- e) normatizar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;
- f) providenciar a eliminação dos resíduos, a seu critério, caso eles não sejam recolhidos nos dias e horários estabelecidos no presente Termo;
- f) doar seus resíduos sólidos recicláveis, com exclusividade à COOPERATIVA, conforme este Termo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA

II – Compete à COOPERATIVA:

- a) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;
- b) indicar à PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ a equipe, composta exclusivamente por cooperados, que realizará a coleta do material doado, uniformizados e portando crachá de identificação da COOPERATIVA, no intuito de se facilitar o acesso às dependências da instituição;
- c) não permitir a participação de terceiros não-cooperados na execução do objeto do presente contrato, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela cooperativa;
- d) permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;
- e) registrar o peso do material doado em planilha específica, na ocasião da coleta, na própria PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ;
- f) zelar pelo asseio e organização no processo de recebimento e transporte do material reciclável;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da Instituição, decorrentes da conduta dos cooperados nas dependências do órgão;
- h) não utilizar o material doado pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ em finalidade distinta da estabelecida neste Termo de Compromisso;
- i) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;
- j) a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela COOPERATIVA ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado;
- m) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Compromisso;
- n) não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Parágrafo único;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

- o) apresentar listagem com nome e número de identidade dos catadores que recolherão os resíduos da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, devendo a COOPERATIVA informar à Administração da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ quaisquer alterações na listagem;
- p) apresentar, semestralmente, prestação de contas à PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, detalhando os valores arrecadados e a forma de aplicação dos recursos no desenvolvimento social da COOPERATIVA e de seus associados.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E PERIODICIDADE

I – Será realizada coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis no edifício sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, os quais serão dispostos em sala localizada no subsolo desta Procuradoria.

II – A coleta acontecerá no horário entre 08h30 e 18h30 horas, três vezes por semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira), na sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, através da entrada de carga e descarga (Garagem), onde será efetuado registro de entrada mediante a apresentação de documento oficial de identificação com foto. O trabalho de recolhimento dos resíduos será acompanhado pelos encarregados de limpeza, telefone (41) 3219-8938;

III – Caso os materiais não sejam recolhidos pela COOPERATIVA nos dias e horários preestabelecidos, a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ poderá, a seu critério, providenciar outra destinação aos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

IV – A coleta sempre será efetuada através de veículo motorizado da COOPERATIVA, que observará as orientações da coleta, as normas e os critérios para utilização da garagem da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ;

CLÁUSULA QUINTA – DA VISTORIA PERIÓDICA

I – A Procuradoria da República no Estado do Paraná realizará vistorias periódicas para verificar o cumprimento das obrigações pela ENTIDADE.

II – A Procuradoria da República no Estado do Paraná poderá a qualquer tempo, solicitar à DESTINATÁRIA informações acerca da correta destinação dos resíduos sólidos recicláveis e sobre a aplicação dos recursos obtidos no desenvolvimento social da cooperativa e de seus associados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

I – Este termo de compromisso vigorará por 2 (dois) anos, no período de 06/05/2023 a 05/05/2025, prorrogável por mais dois anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DA SANÇÃO

Pela inexecução total ou parcial deste termo de compromisso, a Procuradoria da República no Estado do Paraná poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à destinatária a sanção de advertência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I – O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

- a) vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da DESTINATÁRIA;
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso.
- d) Se a COOPERATIVA receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS, por falha no recolhimento.
- e) Se a COOPERATIVA receber 02 (duas) ADVERTÊNCIAS decorrentes de falha na prestação de contas terá o presente Termo rescindido.
- f) Se a COOPERATIVA receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS por motivos diversos, durante o período de um semestre, terá o presente Termo rescindido.
- g) Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a COOPERATIVA para sanear a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da COOPERATIVA relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso será consignada a participação da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ na mesma proporção atribuída à COOPERATIVA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ na mesma proporção da marca ou nome da COOPERATIVA. Caso a COOPERATIVA tenha interesse na participação de terceiros nessas ações promocionais, deverá solicitar a aprovação da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ.

Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O FORO

As partes reconhecem que a Justiça Federal no Estado do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba, é competente para processar e julgar quaisquer questões atinentes ao presente acordo de cooperação técnica.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, assinado eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, *data da assinatura eletrônica*

Marcela Puig Koczorowski
Procuradoria da República no Estado do Paraná

Presidente da Cooperativa
Nome da (s) Entidade(s)

Testemunhas:

Nome:

Nome:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

Processo Seletivo de Cooperativa/Associação de Catadores para Termo de Compromisso com a
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
Ficha de Inscrição/dados do Representante Legal

Dados do Representante Legal
Nome do representante: Identidade: CPF: Endereço: Fone:(xx)xxxx-xxxx / (xx)xxxxx-xxxx e-mail: Tem Procuração: ()sim () não
Dados da Cooperativa
Nome da Cooperativa/Associação: Endereço: fones: (xx) xxxx-xxxx e-mail: Data de constituição da entidade: Possui veículo próprio para coleta: sim () não () Tipo de veículo: caminhão () carroça () caminhonete () Quantidades de cooperados/associados: Possui sede própria: sim () não () Condições do local de trabalho: () área a céu aberto () galpão com cobertura () possui pavimentação () possui instalações elétricas () possui instalações hidráulicas () possui alvará de funcionamento obs.:
Rubrica do Servidor que fez a inscrição



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da cooperativa/associação) Inscrita no CNPJ sob o número, com sede no endereço, neste ato representado pelo Senhor(a), portador do RG. n.º :, e do CPF, **DECLARA** expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados, de acordo com EDITAL PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, publicado pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ em xx/xx/2023.

Local e data.

(assinatura do representante legal)